



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 212

**PROJETO DE LEI Nº 161/2022** - PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 57.631.372,58 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REMANEJAMENTO ENTRE AS DOTAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

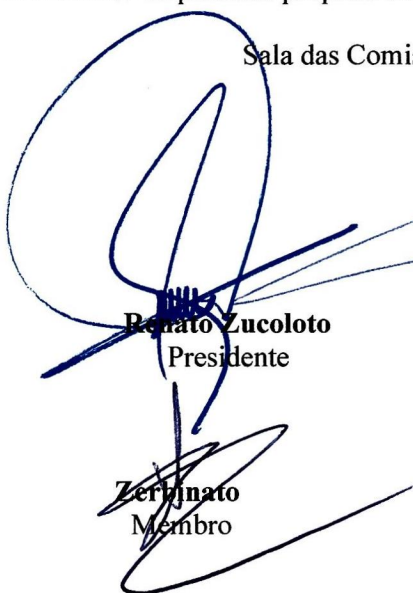
Trata-se de projeto de lei complementar de iniciativa do Executivo Municipal, que, pelo seu teor, deve ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015).


Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e concluiu que a propositora não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Importa ressaltar que a propositora tem o condão de remanejamento entre dotações da própria Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à adequação orçamentária, pelo que, *a prima facie*, não há falar em eventual prejuízo à Municipalidade a ensejar qualquer embargo por esta Comissão Permanente.

Nestes termos, após análise e discussão da propositora, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositora ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2022.

  
**Renato Zucoloto**  
Presidente

  
**Zerbjnato**  
Membro

  
**Elizeu Rocha**  
Relator

  
**André Rodini**  
Vice- Presidente

**Igor Oliveira**  
Membro